



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 8035 ENT.: 7675 PROC. Nº:	19/12/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 213/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 13687, datado de 18 de dezembro, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da Secretária de  
Estado dos Assuntos Parlamentares e da  
Igualdade  
Dra. Marina Resende

Sua referência  
Nº 6801

Sua comunicação  
11-10-2012

Nossa referência  
Entª 13654

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 213/XII/2ª, apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP. –  
“Centro Hospitalar Póvoa de Varzim / Vila do Conde”

Encarrega-me S. E. o Ministro da Saúde, em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, de informar o seguinte:

Relativamente às questões colocadas no que se refere a uma alegada intenção do Governo de encerrar o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde e eventual devolução das suas instalações às respetivas Misericórdias, esclarece-se que não existe qualquer decisão tomada nesse sentido, continuando a aguardar-se o resultado do Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 10016/2012 de Sua Excelência o Secretário da Saúde, nos termos do qual *“é criado um grupo de trabalho ao qual compete a responsabilidade de analisar as condições de devolução às misericórdias das unidades de saúde, que na sequência do disposto no Decreto-Lei n.º 704/74, de 7 de dezembro, se encontram sob gestão pública”*.

Mais se esclarece que, e ainda nos termos do referido Despacho, ao referido grupo de trabalho compete essencialmente analisar o universo das unidades de saúde arrendadas, identificar as prioridades para a possível devolução de unidades de saúde às misericórdias, tendo em atenção as necessidades de prestação de cuidados e as necessidades satisfeitas pelas referidas unidades, e as demais parcerias existentes com as misericórdias, bem como propor os procedimentos jurídicos, metodologia e calendarização necessários à concretização do processo de devolução.



Pelo exposto, é possível assegurar que qualquer eventual processo de devolução das identificadas unidades de saúde às misericórdias será devidamente analisado, escalonado em termos de prioridade e articulado com as necessidades de prestação de cuidados de saúde identificadas pelas Administrações Regionais de Saúde.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Luís Vitório